



ESTADO DE SANTA CATARINA

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
PERÍCIA OFICIAL

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 8-2023

23 de fevereiro de 2023

Quartel em Curitiba – SC, 23 de fevereiro de 2023  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

As demais conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

### **2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alterações

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 77/CBMSC, de 6/2/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no inciso II § 1º do art. 68 e art. 70 da Lei nº 6.218/83, c/c art. 3º da LC nº 36/91, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, Portaria nº 135/CBMSC, de 26 de março de 2020 e Processo CBMSC 2038/2023 pelo período de 2 (dois) anos, para CARLOS EDUARDO GOMES MEDEIROS, Cb do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 927879-6, a contar de 15 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (Publicado DOE 21.958 de 9/02/2023)  
(Transcrito do BCBM Nº 7, de 16/02/23)

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **ALTERAÇÃO DE INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS**

Do 1º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SOARES, Comandante do 2º/2ª/2ºBBM, de 01 de Abr 23 para 01 de Ago de 23.

#### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem Alterações

#### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

##### **HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO**

Homologo atestado concedendo LTS por 4 (quatro) dias, a contar de 23 Fev 2023, em favor do Sd BM Mtcl 609849-5 THIAGO DA SILVA PALMA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, de suas atividades laborais, conforme atestado emitido pelo Dr Sílvio Barbosa de Castro, CRM/SC 2679.

1º Tenente BM - FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 8 da 1ª/2ºBBM, de 22/02/23)

**ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO**

Do Cb BM Mtcl 933540-4 THOMAS PERETTI MORANDO, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 2 (dois) dias, para acompanhar sua filha em tratamento médico, a contar de 15/2/23, conforme atestado médico emitido pela médica Cristiane R. H da Cunha, CRMSC 14140.

Do Cb BM Mtcl 933501-3 ÉVERTON KLEINÜBING KÄFER, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 3 (três) dias, para acompanhar sua filha em tratamento médico, a contar de 14/2/23, conforme atestado médico emitido pelo médico Marcelo C. Taveira, CRM 18453.

1º Tenente BM – RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 8 da 2ª/2ºBBM, de 22/02/23)

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 03/2023/IT/CBMSC, de 13 de fevereiro de 2023.

O COMANDANTE DO 2º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 03/2023/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU-486, placas RXS3E74, da OBM de Curitiba, que sofreu acidente de trânsito (colisão lateral com o veículo Renault Sandero placas QIP-8966, conduzido pela Sra N. P.), durante o atendimento da ocorrência 20148869, no dia 10 de fevereiro de 2023, por volta das 15:30 horas, na esquina das Ruas Altino Gonçalves de Farias e Av. Cel Vidal Ramos, no centro de Curitiba, conduzido pelo Sd BM Mtcl 691716-0 Augusto Cesar Faedo de Almeida.

Art. 2º Designar a Cap BM Mtcl 933676-1 Luíza Fregapani Silva para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 2ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Comandante do 2º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 32/2023/PAD/CBMSC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023,  
OBM: 4º/3º/2ª/2º BBM – SALTO VELOSO

**INSTAURAÇÃO DO PAD Nr 32/2023/PAD/CBMSC**

A Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS, Comandante do 3º/2ª/2º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 32/2023/PAD/CBMSC, a

fim de apurar transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC ADEMIR SONEGO, CPF: 040.031.039-20, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao faltar o serviço remunerado, para o qual estava escalado no dia 14 de Fevereiro de 2023, justificando a falta as 11:45H, conforme Livro de Parte do 4º/3º/2ª/2º BBM, do quartel de Salto Veloso, do dia 14 para 15 de Fevereiro de 2023, anexo. Fato este, que pode ensejar cometimento de transgressão disciplinar contra o previsto no inciso X – cumprir os regulamentos da atividade de BC, do Art. 21; e inciso II – quanto à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC, inciso V – cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou, VI – apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte, VIII – comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação, do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM).

Art. 2º Designar a Cb BM Mtcl 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA, como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 2ª/2º BBM.

Cap BM – NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante do 3º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº da 2ª/2ºBBM, de 22/02/23)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 290/2022/CBMSC – SOLUÇÃO

Tendo recebido os autos do PAD nº 290/2022/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 927.885-0 GIOMAR DA SILVA, autoridade processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 933.598-6 RAFAEL LORENCI, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, conforme Nota Nr 093-22-2º/2ª/2ºBBM, a qual descreve que o mesmo foi encontrado pelo Comandante do 2º/2º/2ºBBM – Fraiburgo e pelo chefe de socorro do dia, Cb BM CLÉBER TONETTA, às 14h10min no dia 27/10/2022 (quinta-feira), em seu dia de serviço, dormindo no alojamento fora do horário permitido, enquanto os outros bombeiros da guarnição estavam em outras atividades rotineiras do quartel. Por tal conduta, infringindo, em tese, o item 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 18) Não cumprir ordem recebida; 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, do anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, RESOLVO:

1. Concordar integralmente com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o(a) acusado(a) cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, 18) Não cumprir ordem recebida e item 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, o Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado cometeu as transgressões imputadas uma vez que além de admitir estar no alojamento em horário diverso do permitido (fls 67 e 68), o comandante do pelotão e o Chefe de socorro do dia figuram como testemu-

nhas oculares do fato (fls 54-55 e 65-66).

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com DOIS DIAS de DETENÇÃO por ter praticado as transgressões disciplinares prevista nos itens 07,18 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de Nr 1 (bom comportamento) e Nr 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 e a circunstância agravante de Nr 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e Nr 9 (ter sido praticada a transgressão em presença de tropa) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o(a) Acusado(a) ou seu Defensor desta decisão;

7. Ao Encarregado do Processo para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD; e ao final encaminhar para o sargenteante da 2ª/2ºBBM;

8. Determinar ao Sargenteante da 2ª/2ºBBM que:

a) publique a presente Solução em Nota para Boletim 2ª/2ºBBM;

b) após cumprimento do item 7 (supra), proceda a realização de cópia digital dos Autos em epígrafe, remetendo-a para o Corregedor Setorial do 2º BBM e para arquivamento dos autos via física.

Videira, 22 de fevereiro de 2023.

Major BM – LEANDRO FLORES EMMANUELLI

Comandante da 2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº da 2ª/2ºBBM, de 22/02/23)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI**

Comandante do 2ºBBM

(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9Z5UG02I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN FAZZIONI** (CPF: 006.XXX.389-XX) em 24/02/2023 às 09:01:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYwMF82MDBfMjAyM185WjVVRzAySQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000600/2023** e o código **9Z5UG02I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.